

3

Estado do Amazonas

Câmara Municipal de Novo Gurião.

Lei n° 003/85., CMNA. de 15 de junho de 1985.

Abre no Orçamento Vigente
Crédito Adicional Especial no
valor de R\$ 70.300,000,00 (Setem-
ta milhões, e trezentos mil Gui-
zeiros), e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Gurião
faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor
de R\$ 70.300,000,00 (setenta milhões, e trezentos mil Guzei-
ros), na dotação abaixo discriminados:

0101 - Câmara Municipal

2.001 - Adm. da Câmara Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 40.000,000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 16.000,000,00

3.1.3.1 - Rem. de SV. (encargos) dign. pessoais R\$ 4.500,000,00

3.1.3.2 - Outros SV. encargos R\$ 4.800,000,00

4.1.2.0 - Equip. e mat. Permanente R\$ 5.000,000,00

Total R\$ 70.300,000,00

Art. 2º - O Crédito que trata o Art. anterior será com-
pensado com o excesso de arrecadação I. U. M.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

José Paulino Adriano
JOSE PAULINO ADRIANO - Presidente

Francisco de Paula Vinhort
FRANCISCO DE PAULA VINHORT - Secre

Publicado por fixação em local. reserva
para atos de poder legislativo, na porte
ria da Câmara Municipal de São Carlos.

Vicente Alves de Albuquerque
VICENTE ALVES DE ALBUQUERQUE

José Salles Nunes
JOSE SALLES NUNES

Raimundo de Melo Freitas
RAIMUNDO DE MELO FREITAS

Raimundo Renato Oliveira Silva
RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA

Francisco Freitas de Lima
FRANCISCO FREITAS DE LIMA